



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia
COLEGIADO – CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

ATA REUNIÃO Nº 01/ 2019.

1
2 Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta
3 minutos reuniram-se na sala 16, no Bloco Tecnológico do Instituto Federal Catarinense - IFC
4 Campus Concórdia sito às margens da rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos, no
5 Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, os membros do Colegiado do Curso
6 Bacharelado em Agronomia; Paulo Mafra de Almeida Costa, Rudinei Exterckoter, Juliano
7 Rossi de Oliveira, Otávio Bagiotto Rossato, Ricardo Rosso, Sérgio Fernandes Ferreira,
8 Rodrigo Giovanni, Juliano Dutra Schmitz, Jair Jácomo Bertucini Júnior, Renata Chagas,
9 Alessandra Milezzi e a discente Andreza Alves de Jesus. A seguinte pauta foi tratada: 1)
10 *Solicitação de quebra de pré-requisito dos discentes Mateus Lucas Schuck e Alexandre*
11 *Wilske*: i) pedido de quebra de pré-requisito da disciplina AGA0468 - Tecnologia de Produção
12 de Sementes e Mudas, necessária para matrícula no componente curricular Manejo e Produção
13 Florestal (AGA0468), encaminhado ao colegiado do Curso de Agronomia pelo acadêmico
14 Mateus Lucas Schuck. Segundo o pedido, o acadêmico solicita a quebra para cursar o
15 componente no semestre 2019/1. O cumprimento neste semestre diminuiria a possibilidade de
16 eventuais problemas de conflito de horários nos demais semestres; ii) quebra de pré-requisito
17 da disciplina AGA0468 - Tecnologia de Produção de Sementes e Mudas, necessária para
18 matrícula no componente curricular Manejo e Produção Florestal (AGA0468), encaminhado
19 ao colegiado do Curso de Agronomia pelo acadêmico Alexandre Wilske. Segundo o pedido, o
20 acadêmico solicita a quebra para cursar o componente no semestre 2019/1, alegando conflito
21 de horário com Hidrologia Agrícola. Sendo assim, só conseguirá cursar Tecnologia e
22 Produção de Sementes e Mudas em 2020/1 e Manejo e Produção Florestal em 2021/1,
23 atrasando a formatura em 1 ano. Segundo o acadêmico, em 2020/1 concluiria todas os outros
24 componentes, restando apenas Manejo e Produção Florestal para 2021/1. Rudinei comentou
25 sobre a possibilidade de ter que ofertar uma turma especial para atender a essa necessidade
26 pontual. Renata considerou que os alunos têm tempo para cumprir ainda, não há porque
27 precipitar nesse momento sabendo que ainda há muitos componentes pendentes. Rudinei
28 sugeriu um estudo mais detalhado da previsão de conclusão para avaliar se realmente é viável
29 recorrer à quebra de pré-requisito. Bruno citou o caso em que alunos perceberam que a quebra

Ata lavrada por Paulo Mafra de Almeida Costa



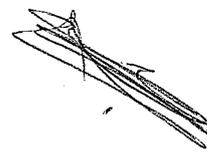
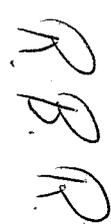
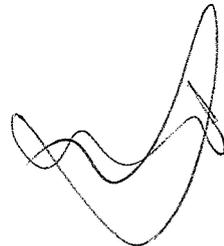
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Concórdia
COLEGIADO – CURSO BACHARELADO EM AGRONOMIA

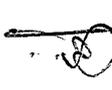
30 não resolveria. O professor Ricardo comentou que é necessário avaliar a sequência de
31 disciplinas, pois o conteúdo dado em uma é base para a aprendizagem da seguinte. Rudinei
32 sugeriu o pedido do plano e posterior análise pela coordenação se realmente beneficiaria o
33 aluno. Jair foi desfavorável à quebra, argumentando que se existe o pré-requisito na matriz
34 decidido por meio da elaboração do PPC não se justifica sua quebra. Pela maioria dos votos,
35 decidiu-se pela solicitação aos discentes de um plano de previsão de disciplinas pendentes para
36 concluir o curso. Nesse plano deverão ser listadas as disciplinas pendentes, quando e onde
37 pretendem cursar, prevendo os semestres/ano que serão concluídas. Após a análise do plano
38 será emitido parecer final pela coordenação. 2) *Apreciação de pedidos de mudança de matriz;*
39 referentes a alunos que ingressaram por transferência, a fim de regularizar a situação no curso.
40 O coordenador propôs a aprovação da mudança de matriz, não havendo votos desfavoráveis, e
41 posterior repasse das informações aos discentes. 3) *Discussão e aprovação do regulamento de*
42 *estágio para a matriz A;* após leitura prévia pelos professores Otávio e Juliano Rossi, o texto
43 final foi encaminhado ao Colegiado para aprovação. Não houve alterações significativas tendo
44 por base as informações descritas no PPC, a exceção de correções textuais. Ainda, segundo o
45 Art. 22º - Os casos omissos serão dirimidos pelo NDE do curso de Agronomia do IFC –
46 Campus Concórdia e encaminhados, quando necessário, ao colegiado do curso. 4) *Aprovação*
47 *das viagens de estudo para o semestre 2019/01;* todas as viagens foram aprovadas, conforme
48 descrição em planilha anexa. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e a
49 ata lavrada por Paulo Mafra de Almeida Costa, sendo assinada por todos os participantes.

50 *Otávio B. Rossi*
51 *Ricardo B. Rome*
52 *Sergio Fernandes Feres*
53
54 *Paulo Mafra de Almeida Costa*
55
56
57
58

Servidor	Local a ser visitado	Cidade/Estado	Turno(s)	Componentes Curriculares	Nº alunos	Roteiro da viagem (Local)	Transporte	Distância total	Custo/km	Custo
Olavio Bagiotto Rossato	Embrapa Trigo - Passo Fundo	Passo Fundo - RS	7ª fase	Manejo do Solo e Sementes	33	Concórdia SC - Passo Fundo RS - Concórdia - SC	Ônibus IFC.	380	\$4,44	\$843,60
Rudinei Kock Exterckler	Lageado dos Pinhos	Concórdia/SC	3ª fase	Agroecologia	40	IFC - Lageado dos Pinhos (IDA e VOL TA)	Ônibus IFC.	30	\$4,41	\$66,15
Volmir Kist	Epagri (Itajai, Florianópolis, Tubarão, CIDASC)	Santa Catarina	9ª fase	Culturas Anuais de Inverno	25	Concórdia->Tubarão->Florianópolis->Itajai->Concórdia	Ônibus fretado	1.250	\$3,79	\$4.737,50
Lilian Cerbano Galiazi	Palai	SC	7ª fase	Olericultura	25	Concórdia- Palai, Palai- Concórdia	Ônibus IFC.	150	\$4,41	\$330,75
Lilian Cerbano Galiazi	Itá	SC	1ª fase	Sistêmica vegetal	25	Concórdia- Itá- Itá -concórdia	Ônibus IFC.	100	\$4,41	\$220,50
Rodrigo Nogueira Giovanni	Epagri de Videira, vinícolas	Videira e outras	1ª fase	Introdução a Agronomia	30	Vineiro, EPAGRI, Vinícolas	Ônibus IFC.	300	\$4,44	\$666,00
										\$6.864,50






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS CONCÓRDIA

PARECER

Este parecer analisa o pedido de quebra de pré-requisito (Tecnologia de Produção de Sementes e Mudanças – AGA0468) necessário para matrícula no componente curricular **Manejo e Produção Florestal (AGA0468)**, encaminhado ao colegiado do Curso de Agronomia pelo o(a) acadêmico(a) Alexandre Wilske. Segundo o pedido, o acadêmico solicita a quebra para cursar o componente no semestre 2019/1, alegando conflito de horário com Hidrologia Agrícola. Sendo assim, só conseguirá cursar Tecnologia e Produção de Sementes e Mudanças em 2020/1 e Manejo e Produção Florestal em 2021/1, atrasando a formatura em 1 ano. Segundo o acadêmico, em 2020/1 concluiria todos os outros componentes, restando apenas Manejo e Produção Florestal para 2021/1.

Para avaliação do pedido, foi solicitado ao acadêmico a elaboração de um cronograma previsto de cumprimento dos componentes curriculares (em anexo), com vistas à integralização do curso. Segundo este cronograma, ele deverá cumprir o último componente (Manejo e Produção Florestal) em 2021/1, sem estar matriculado em nenhum componente em 2020/2. Considerando que esta situação não é permitida segundo a organização didática, o aluno poderá solicitar a quebra de pré-requisito para cursar Manejo e Produção Florestal em 2020/1, concomitantemente ao seu pré-requisito Tecnologia e Produção de Sementes e Mudanças, o que constitui uma alternativa mais plausível do que cursar um componente antes do seu pré-requisito. Sendo assim, não haveria benefício imediato com a quebra de pré-requisito para favorecer a integralização do curso. Ela poderá ser solicitada no momento oportuno, sem prejuízo para a integralização. Em 2020/2 deverá matricular-se em Estágio curricular e Trabalho de Curso, concluindo a formação.

Nestes termos, pela análise do histórico escolar do acadêmico e do cronograma apresentado, conclui-se pelo indeferimento do pedido de quebra.

Concórdia, 14 de março de 2019.



Prof. Paulo Mafra de A. Costa
Parecerista

Paulo Mafra de Almeida Costa
Coordenador do Curso de Agronomia
Portaria n.º 45 D.O.U. 19/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS CONCÓRDIA

PARECER

Este parecer analisa o pedido de quebra de pré-requisito (Tecnologia de Produção de Sementes e Mudas – AGA0468) necessário para matrícula no componente curricular **Manejo e Produção Florestal (AGA0468)**, encaminhado ao colegiado do Curso de Agronomia pelo o(a) acadêmico(a) Mateus Lucas Schuck. Segundo o pedido, o acadêmico solicita a quebra para cursar o componente no semestre 2019/1. O cumprimento neste semestre diminuiria a possibilidade de eventuais problemas de conflito de horários nos demais semestres.

Para avaliação do pedido, foi solicitado ao acadêmico a elaboração de um cronograma previsto de cumprimento dos componentes curriculares (em anexo), com vistas à integralização do curso. Segundo este cronograma, ele cumprirá o último componente (Defensivos Agrícolas) em 2020/2. Tendo em vista que este componente possui pré-requisito de Química Orgânica, o acadêmico deverá cursar este pré-requisito em 2020/1. A menos que solicite avaliação de reconhecimento de saber para este componente (e conclua Defensivos Agrícolas em 2019/2), deverá cursar Defensivos Agrícolas em 2020/2. Sendo assim, não haveria benefício de quebra de pré-requisito para favorecer a integralização do curso.

No melhor cenário, há a possibilidade de cumprir este componente (Defensivos Agrícolas) em 2019/2 com solicitação de quebra de pré-requisito ou por conclusão do pré-requisito por reconhecimento de saber. O componente Manejo e Produção Florestal poderia ser cumprido regularmente em 2020/1. Em relação ao conflito de horários, há possibilidade de ajuste de horário considerando situações de necessidade de integralização, impondo restrições para melhor atender aos objetivos dos cursos. Outra alternativa seria a abertura de turma especial em

semestre regular. Logo, não configuraria prejuízo maior a manutenção da exigência de cumprimento do pré-requisito.

Nestes termos, pela análise do histórico escolar do acadêmico e do cronograma apresentado, conclui-se pelo indeferimento do pedido de quebra.

Concórdia, 13 de março de 2019.



Prof. Paulo Mafra de A. Costa
Parecerista

Paulo Mafra de Almeida Costa
Coordenador do Curso de Agronomia
Portaria n.º 45 D.O.U. 19/12/2019